



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 395, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidores para acompanhamento e fiscalização do Contrato, cujo objeto é contratação de empresa fornecedora de licença de software antiplágio.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria nº 154, de 14 de maio de 2021, publicado no DOU de 19 de maio de 2021, Edição: 93, Seção 2, Página 32;

Considerando o que consta na Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.404599/2020-95, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização do Contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 13/2021, cujo objeto é contratação de empresa fornecedora de licença de software antiplágio para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

	SERVIDOR	SIAPE	TIPO
GESTOR	Allberson Bruno de Oliveira Dantas	1703209	Titular
	Lisiane Martins de Macedo	2219883	Suplente
FISCAL REQUISITANTE	Itelvina Elias Silvestre	2236118	Titular
	Vandilberto Pereira Pinto	1666642	Suplente
FISCAL ADMINISTRATIVO	Andreia Cavaignac Machado	2195160	Titular
	Lisiane Martins de Macedo	2219883	Suplente
FISCAL TÉCNICO	Giovanildo Teixeira de Souza	2164221	Titular
	Maria Camila Alcântara da Silva	2164220	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a

execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PROFA. CLÁUDIA RAMOS CARIOCA
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 17/11/2021, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0366104** e o código CRC **371EE38D**.